

15700/26

## EDITAL

### LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Baguim do Monte:

#### RUA DO MONTE PEDRO | JUNTO AO N.º 618 (BAGUIM DO MONTE)

Na referida artéria, para garantir a segurança e a fluidez rodoviária, será implementada a seguinte medida junto ao n.º 618 da Rua do Monte Pedro:

- **Medida:** Colocação de 2 balizas flexíveis (65cm).
- **Objetivo:** Assegurar a desobstrução permanente do acesso à garagem e facilitar a manobra de entrada e saída de veículos.

Esta intervenção visa evitar o estacionamento irregular que impede o livre acesso à propriedade e compromete a circulação na via.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os dispositivos complementares, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 20 de abril de 2026

O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)

# Planta da sinalização vertical (MGD 15700/2026)

Rua do Monte Pedro | junto ao nº 618 (Baguim do Monte)

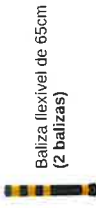


**NOTA TÉCNICA:**  
**Objetivo:** Garantir a desobstrução dos acessos e a eficiência nas manobras de entrada/saída da garagem.  
**Especificação:** Baliza flexível de 65cm de altura.  
**Colocação:** Instalar no ponto médio da lateral da vaga, mantendo um afastamento de 1,00m da projeção da rampa para preservação do ralo de manobra.

**AÇÃO:**  
A baliza flexível de 65cm de altura, deve ser fixada no eixo central (meio da vaga) da largura da vaga de estacionamento paralelo, conforme focalização indicada em projeto

**AÇÃO:**  
A baliza flexível de 65cm de altura, deve ser fixada no eixo central (meio da vaga) da largura da vaga de estacionamento paralelo, conforme focalização indicada em projeto

**LEGENDA:**



dispositivos complementares:  
Baliza flexível de 65cm (2 balizas)